



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União E Amor Por Aracoiaba

COMISSÕES REUNIDAS DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS E
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS

PARECER N.º 020/2021

APROVADO
EM 03/11/2021

EMENTA: OPINAM PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04 – COM ALTERAÇÕES, AFERIDAS LEGITIMIDADE E COMPETÊNCIA, PROCEDIMENTO OBSERVADO POSSÍVEL PARA DISCUSSÃO, TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO PELO PLENÁRIO.

1. RELATÓRIO

O Executivo Municipal, no exercício de sua competência exclusiva prevista no art. 30, § 1º, III c/c art. 54, III da Lei Orgânica Municipal, por iniciativa própria, protocolou o presente Projeto de Lei na secretaria desta Casa Legislativa no dia 08/10/2021, e a mesma entrou na pauta por ocasião da 29ª sessão legislativa ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2021, onde a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aracoiaba, encaminhou através dos ofícios nº 155/2021, 156/2021 e 157/2021 de 13 de outubro de 2021, por sua Presidente **Selma Maria Bezerra Gomes**, após lido em plenário o Projeto de Lei Complementar nº 04 que “**Dispõe sobre a instituição do Regime de Previdência Complementar dos Servidores Públicos municipais Aracoiaba-CE, e dá outras providências**”, determinou a remessa do referido projeto a **COMISSÃO FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS**, competente nos termos do art. 55, III do Regimento Interno, **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, competente nos termos do Art. 54, para emitirem parecer sobre a matéria constante das referidas Emendas, e à **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, competente nos termos do art. 57, do Regimento Interno.

É o sucinto relatório.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União E Amor Por Aracoiaba

2. FUNDAMENTAÇÃO

Recebido o Projeto de Lei Complementar nº 04, que **Dispõe sobre a instituição do Regime de Previdência Complementar dos Servidores Públicos municipais Aracoiaba-CE, e dá outras providências**, com as presenças dos Vereadores: Thiago de Freitas Silva, Francisco Rogério Alexandre Felipe, Francisco Reilton Prudêncio de Brito, Maria da Conceição Alves Pinheiro, Joyce Cristina da Rocha Marinho e Antonia Daise Gomes de Brito, reuniram-se no dia 18 de outubro do corrente ano, momento que foi analisado e discutido o teor do referido Projeto de Lei Complementar nº 04, com a presença da Dra. Jéssica Lara Negreiros Bessa Campelo, Assessora Jurídica da Câmara, decidiram pela feitura de uma Emenda Redacional nº 03/2021, ao art. 8º, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8º - O Poder Executivo municipal encaminhará projeto de lei visando a abertura de créditos adicionais, se necessário, para promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição de plano de benefícios complementar de que trata esta Lei Complementar”.

Decidiram ainda solicitar por requerimento encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Dr. Thiago Campêlo Nogueira, através do ofício nº 163/2021 de 20 de outubro de 2021, as minutas do modelo de regulamento do plano na modalidade contribuição definida e o Termo de Convênio de adesão que foram encaminhados posteriormente através do Ofício nº 137/2021 de 25 de outubro de 2021, e recebido em 26 de outubro de 2021, pela secretaria da Câmara; ficou decidido, conjuntamente pelo encaminhamento para leitura da ordem do dia da Sessão Ordinária do dia 03 de novembro de 2021.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, as Comissões reunidas opinam favoravelmente pela aprovação do referido projeto de lei complementar **modificado**, onde fará parte do projeto original enviado, as minutas supracitadas no presente parecer, Assim como a Emenda Redacional nº 03/2021, assim, após ouvido o plenário, com as referidas alterações, pela legalidade daquele projeto de lei complementar, daí porque somos pela sua TRAMITAÇÃO, submetendo-os à discussão e votação, nos termos legais.

É o parecer, s.m.j.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 03 de novembro de 2021.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União E Amor Por Aracoiaba

Joyce Cristina da Rocha Marinho
Joyce Cristina da Rocha Marinho
PRESIDENTE

Thiago de Freitas Silva
Thiago de Freitas Silva
RELATOR

Francisco Reilton P. de Brito
Francisco Reilton Prudêncio de Brito
MEMBRO

Antonia Daise Gomes de Brito
Antonia Daise Gomes de Brito
MEMBRO

Maria da Conceição Alves Pinheiro
MEMBRO


Francisco Rogério Alexandre Felipe
MEMBRO